

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e nove, às nove horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, realizou-se a **167ª** (Centésima Sexagésima Sétima) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de **julho/2009**, do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, nesta cidade de Brasília – Distrito Federal. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: a Senhora **LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA**, o Senhor **JOÃO BOSCO BAHIA DOS SANTOS**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Senhor **MARCUS VINICIUS SOCIO MAGALHÃES**, representante da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; e, como convidados, a Senhora Daniela Ramos Sette, Gerente de Serviços de Assistência à Saúde - Gesas, o Senhor Ricardo Cardoso Alves Meireles, Procurador-Geral - Proge, e o Senhor João Paulo de Moraes Filho, Superintendente de Operações Comerciais – Suope. Aberta a reunião, a Conselheira Lúcia Aída informou que o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio das Portarias nºs 544 e 545, de 28/06/2009, publicadas no DOU de 29/07/2009, respectivamente, designou o Senhor João Bosco Bahia dos Santos como membro titular, representante do MAPA no Conselho Fiscal, em substituição ao Senhor Lauro César de Vasconcelos, e reconduziu os demais conselheiros titulares e suplentes. A Conselheira Lúcia Aída registrou que o novo Conselheiro tomou posse, assinando o respectivo termo assentado em livro próprio. Em seguida, conforme disposto no § 2º do art. 24 do Estatuto Social da Companhia, o Conselheiro Marcus Vinicius foi eleito, por unanimidade, para presidir o Conselho. Na condição de Presidente, o Conselheiro Marcus Vinicius deu início à análise dos itens da pauta: **1. Leitura e aprovação da ata anterior.** Foi dado início à leitura da minuta da Ata da 166ª Reunião Ordinária do Confis, realizada em 26/06/2009 que, depois de promovidos os ajustes necessários, foi aprovada e assinada. **2. Demonstrações Contábeis: Junho/2009 (Comunicação Interna Sucon nº 780, de 21/07/2009); Relatório de Desempenho Econômico e Financeiro – Junho/2009; e Nota Técnica Audin nº 11/2009 – Análise das Demonstrações Contábeis – Maio de 2009 (Comunicação Interna Audin nº 436, de 27/07/2009).** **2.1. Junho/2009:** O Conselho acusa o recebimento das Demonstrações Contábeis do mês de junho/2009, entretanto registra que somente irá analisar a documentação e opinar, quando da manifestação da Auditoria Interna – Audin, mediante a apresentação da Nota Técnica correspondente. **2.2. Maio/2009:** O Conselho após análise das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de maio/2009, entregues pela Companhia na 166ª Reunião Ordinária do Confis, realizada em 26/06/2009, em conjunto com a Nota Técnica Audin nº 11/2009, registra o que se segue: **(a)** No mês de maio/2009, a Companhia apurou lucro de R\$ 439.695,99, sendo que R\$ 2.624.149,96 foram auferidos nas operações governamentais, em contraposição ao prejuízo de R\$ 2.184.453,97 das atividades próprias. Os principais fatores que influenciaram os resultados foram: **(i)** Atividade Governamental: receitas oriundas dos direitos a receber de devedores diversos, no valor de R\$ 1.682.101,19 (exceto os débitos de armazenadores por perdas/desvios em armazenagem, cujos valores são equalizados); e **(ii)** Atividade própria: despesas de provisões de férias, 13º salário; encargos sociais sobre provisões e adiantamentos de férias e 13º, no valor de R\$ 2.884.880,48 (resultado das provisões menos as baixas das provisões). **(b)** Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC: Após análise da referida Demonstração, o Conselho solicita à Companhia o que se segue: **(i)** Elaborar a referida Demonstração pelo método direto; e **(ii)** Discriminar as aplicações no Imobilizado, no valor de R\$ 14.551.200,01. **(iii)** Foi publicada no DOU de 2 de abril de 2009, a Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, divulgando o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2008. No que concerne à Conab, foram apurados R\$ 2.233 mil, na fonte de recursos “80 – Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados” e R\$ 103.519 mil, na fonte “50 – Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados”. Considerando o total apurado de R\$ 105.752 mil e a disponibilidade financeira, no valor de R\$ 64.025.791,55, no final do exercício, conforme consta da DFC, o Conselho solicita à Companhia esclarecimentos acerca da diferença apurada e apresentar a

conta contábil no SIAFI, no encerramento do exercício de 2008, que se encontra registrado o montante de R\$ 64.025.791,55. **(c) Orçamento de Capital para o exercício de 2008**, aprovado pelo Conselho de Administração durante reunião realizada em 26/3/2008: o referido orçamento teve como uma das fontes a criação de Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R\$11.570 mil, cujo valor consta da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercício 2009. O Conselho solicita à Companhia discriminar as aplicações de capital efetuadas. **3. Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira: Junho/2009 (Comunicação Interna Sufin nº 1143, de 13/07/2009).** Após análise do referido demonstrativo, o Conselho registra o que se segue com relação às dotações orçamentárias limitadas: **(a)** O limite de movimentação e empenho informado no quadro diverge do estabelecido pelo MAPA; **(b)** Não consta do quadro, os valores correspondentes aos pré-empenhos emitidos; e **(c)** A Companhia efetuou pagamentos dentro dos limites fixados pelo MAPA. O Colegiado solicita à Companhia, ao elaborar o referido demonstrativo, que informe corretamente os limites de movimentação e empenho estabelecidos pelo MAPA e inclua uma coluna com os valores dos pré-empenhos. O Colegiado ratifica que informações inconsistentes prejudicam a análise por parte do Conselho. **. Atas das Reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração. 4.1. Atas das 906ª a 909ª Reuniões Ordinárias.** Após análise das referidas Atas, o Conselho considerou relevantes os itens a seguir: **(a) Ata da 906ª Reunião: Voto Presi nº 010/2009 – Processo nº 09.0074/2008 - Contratação emergencial de serviços advocatícios no âmbito da Sureg Goiás:** Aprovação pela Diretoria do referido voto que trata da contratação emergencial de serviços advocatícios na Sureg Goiás. A referida contratação emergencial deve-se ao fato de que, em 21/02/2008, a Prore/GO solicitou a deflagração do certame licitatório, para contratação desses serviços, entretanto, em 03/12/2008, o TCU determino, por meio do Ofício nº 1145/2008 – TCU/SECEX-GO, a anulação do certame em questão, por ofensa ao inciso I, § 1º, art. 3º da Lei nº 8.666/93. Foi providenciado recurso administrativo contra essa ordem, até o presente mês, não houve manifestação por parte do TCU. **(b) Ata da 907ª Reunião: Voto Dipai nº 004/2009 - Processo Supaf nº 21200.000879/2009-50 - Acordo de Cooperação entre a Conab e o Banco do Brasil – Contas Vinculadas – PAA.** Aprovado pela Diretoria o Acordo de Cooperação Técnica entre a Conab e o Banco do Brasil/Diretoria de Governo, com o objetivo de disciplinar a atuação do Banco na condição de instituição financeira responsável pela abertura e manutenção de contas bloqueadas (vinculadas), relativas às operações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, mediante autorização expressa das Superintendências Regionais da Conab, visando o pagamento às organizações dos agricultores familiares participantes do Programa. O acordo foi analisado e cancelado pela Procuradoria-Geral, através do Parecer Proge/Sumad nº 220/2009. **(c) Ata da 908ª Reunião: (i) Voto Dirad nº 029/2009 - Processo nº 19.0147/2005.** Aprovado pela Diretoria, Contrato de Cessão de Uso, por dois anos, de 15 armazéns da Conab em diversos municípios de RO à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO. O referido instrumento contratual contará com cláusula resolutiva, objetivando a alienação de qualquer um dos imóveis cedidos tendo em vista que no decorrer do prazo de cessão, a Companhia estudará formas de alienação dos imóveis cedidos. **(ii) Voto Dirad nº 037/2009 - Processo nº 04.202/2008 - Pedido de cancelamento do processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, deflagrado para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada no âmbito da Sureg/CE.** A Proge/Sumad emitiu parecer nº 116/2009, que concluiu a favor da nulidade do certame licitatório, considerando que houve tratamento desigualitário na apreciação das propostas de preço, transgredindo o disposto no artigo 5º da CF e artigos 3º, 41, 45 e 48 da Lei nº 8.666/93. Em 07/05/2009, a Conab foi citada em ação na Justiça Federal, movida pela Empresa Léo Segurança Ltda. Após estudo acerca dos pedidos realizados judicialmente, a Proge/Sumad reiterou a solicitação de revogar o Voto Diafi nº 010/2009. A diretoria aprovou a proposta de anulação do Voto Diafi nº 010/2009, aprovado pela 886ª Redir e declarada a nulidade do certame licitatório em questão e que seja realizada, imediatamente, a deflagração de novo certame licitatório pela Sureg/CE. **4.2. Ata da 194ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.** Após análise da referida Ata, o Conselho considerou relevantes os itens a seguir: **(a) Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Conab:** O Presidente da Companhia informou ac

Conselho de Administração que as negociações com o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – DEST/MP, sobre a modelagem do novo PCCS, estão em fase final. Após a elaboração da versão final, o documento será submetido ao Conselho de Administração para aprovação e encaminhado ao MAPA e ao MP, conforme determina o Regimento Interno da Conab; **(b) Demonstrações Contábeis, referência maio/2009:** O Conselho de Administração aprovou as referidas demonstrações; e **(c) Relatório de Desempenho Econômico e Financeiro – abril/2009:** O Conselho de Administração aprovou o referido Relatório. **5. Relação das Licitações e Contratações Realizadas, no âmbito da Matriz, em junho/2009 (Comunicação Interna CPL nº 027/2009, de 30/06/2009).** **5.1 – Licitações:** ocorreram 02 (duas) licitações, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço. No processo nº 2505/2007, caracterizou-se “Licitação Deserta” pela inexistência de propostas e o Processo nº 0020/2009 encontra-se na situação de “Recurso”. **5.2 – Contratações:** foram feitas 02 (duas) contratações: **(a)** Processo nº 21200.000449/2009 – Modalidade: Pregão Eletrônico Conab nº 07/2009 – Credor: Rádio Taxi Shalom Ltda – Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou bens para a Conab, por meio de taxi; **(b)** Processo nº 21200.000680/2009 – Modalidade: Pregão Eletrônico Conab nº 18/2009 – Credor: Bárbara Bela Editora Gráfica e Papelaria Ltda – ME – Objeto: Prestação de serviços de editoração e gráfica de 5.000 exemplares de um livro da Conab. **6. Relatórios de Créditos a Receber, em atraso.** **6.1. Relatório de Empregados Cedidos – Posição em 29/07/2009 (Comunicação Interna Sufin/Gecob nº 1208, de 29/07/2009).** Após exame do referido relatório, o Conselho verificou: **(a)** Quanto aos débitos da Rede Ferroviária Federal, no valor de R\$ 578.949,35, decorrente da cessão de Asdrúbal Silva de Oliveira, no período de mai/04 a abr/07: segundo consta do item (1) do relatório, as últimas providências adotadas pela Conab foram em 25/07/2008. O Confis mantém que não concorda com o posicionamento da Companhia; **(b)** Débitos do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 133.388,35, relativos à cessão de Nilva Clara Costa, no período de set/07 a abr/08: o item (2) do relatório informa que a Sufin reiterou à Sureh, em 14/11/2008, informar qual órgão deve ressarcir o valor, uma vez que a Secretaria cobrada manifestou desconhecer o assunto, não obtendo resposta até a presente data. O Conselho solicita à Companhia esclarecimentos, uma vez que já decorreram 8 meses sem manifestação da Sureh; **(c)** Débitos da Procuradoria-Geral do Trabalho, no montante de R\$ 14.438,42, decorrentes da cessão de Adelson M. dos Santos, no período de mar a ago/08: segundo o item (3) do relatório, a cobrança foi suspensa de acordo com a CI Sureh nº 659, de 03/10/2008. O Conselho solicita à Companhia esclarecimentos acerca da suspensão da cobrança; **(d)** Débitos, no valor de R\$ 37.909,35, relativos à cessão de Aquino Sobrinho à Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso: consta do item (4) do relatório, que a Sufin encaminhou à Sureh, em 29/07/2009, Comunicação Interna, informando sobre o não ressarcimento. O Conselho solicita à Companhia informar quais as providências adotadas visando ao recebimento do débito em questão. Por fim, o Colegiado reitera à Companhia a recomendação no sentido de cumprir o disposto no Decreto nº 4.050/2001, em especial o contido no art. 4º, parágrafos 1º a 3º, e art. 10, parágrafo único. **6.2. Relatório Gerencial de Cobrança - Posição em 29/07/2009 (Comunicação Interna Sufin/Gecob nº 1206, de 29/07/2009).** O Conselho, após análise do referido relatório não considerou nenhum item relevante em relação ao demonstrativo anterior. **7. Auditoria Interna – Audin (Comunicação Interna Audin nº 436, de 23/07/2009).** **7.1. Quadros de Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditoria: Exercício 2007 – Posição em 17/07/2009; e Exercícios 2008 e 2009 - Posição em 24/07/2009.** **(a) Exercício de 2007: (i) Relatório de Auditoria nº 031:** Verifica-se que resta apenas 01 recomendação pendente, com evolução em relação ao demonstrativo anterior onde havia 04 pendências. **(ii) Relatório de Auditoria nº 049:** O Processo nº 0191/2008, no relatório anterior, estava com 05 itens pendentes e, no relatório atual, constata-se que todas as pendências foram eliminadas. O Conselho Fiscal registra que, do ano de 2007, resta apenas 01 recomendação pendente. **(b) Exercício de 2008:** Conforme demonstrativo, com posição em 24/07/2009, verifica-se a solução de 03 relatórios (nºs 12, 22 e 24), em relação ao apresentado no mês anterior, restando ainda 15 relatórios de auditoria pendentes. O Confis registra que do total de pendências, os relatórios nºs 03, 05, 06, 14, 16, 20, 25 e 28 não sofreram qualquer ação de atendimento às recomendações da Audin de janeiro a julho de 2009. Os relatórios de

nºs 30 e 31 não apresentam evolução desde fevereiro e março de 2009, respectivamente; os de nºs 11 e 23, desde abril de 2009; e os de nºs 21 e 32, desde maio de 2009. **(c) Exercício de 2009: Relatórios nºs 1 a 12:** De acordo com o demonstrativo, constam 10 relatórios de auditoria ainda pendentes, com posição em 24/07/2009. Nos relatórios de nºs 01, 07, 10, 11 e 12, ocorreram ações de atendimento às recomendações da Audin, com redução de itens pendentes. Quanto aos demais, não se verificou qualquer ação de atendimento em relação à análise comparativa com o quadro apresentado no mês anterior, sendo que os relatórios de nºs 02, 04, 06 e 09 estão sem qualquer ação de resolução das pendências por três meses ou mais. **7.2. Relatórios das Auditorias realizadas conforme Programação do PAINT/2009.** Não foram entregues relatórios. **7.3. Relatório das Constatações de Impropropriedades relativas aos Contratos celebrados pela Conab - 2º Trimestre/2009.** Em relação aos contratos firmados no segundo trimestre do corrente exercício, foi encaminhado a este Conselho um Relatório de Constatações de Impropropriedades, devido à inobservância do exigido pela Lei 8.666/93. Após análise do relatório, constatam-se as seguintes situações: 12 ocorrências, onde são solicitadas informações quanto à completa especificação da modalidade de licitação empregada e a explicitação do artigo da Lei que lhe seja correspondente; 14 ocorrências, onde as Suregs fundamentaram a contratação com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e não observando a Decisão TCU nº 656, de 06/12/95, e a CI 272/Proge, de 11/06/08, que orientam a fundamentação pelo “caput” do referido artigo; 01 ocorrência que solicita informações quanto à justificativa de emergencialidade que motivou a contratação direta por dispensa; 02 ocorrências que ensejaram a contratação direta por dispensa, e a justificativa pela qual não realizou a modalidade de licitação cabível; e 02 ocorrências onde são solicitadas informações, quanto à justificativa pela qual não contratou por dispensa, nos moldes do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. A Audin encaminhou comunicações internas, de acordo com as impropropriedades encontradas, solicitando informações e justificativas das Suregs, bem como orienta quanto à correta aplicação da Lei nº 8.666/93. **8. Certidões, Certificados e Extratos do “Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – Cadin” e do “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf” (Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Tributos Estaduais e Municipais) – Posição em 22/07/2009.** As certidões, extratos e certificados foram apresentados e encontram-se dentro do prazo de validade. **9. Relatório Demonstrativo dos Processos Internos de Apuração – PIA – Junho/2009 (Comunicação Interna Coger nº 077, de 16/07/2009).** O Confis registra o recebimento do referido relatório. Conforme acordado com a Corregedora-Geral, a Senhora Maria de Lourdes R. de Oliveira, na Reunião de nº 166 do Confis, em 26/06/2009, foi elaborado um modelo de demonstrativo que poderá ser adotado pela Coger, e disponibilizado trimestralmente ao Conselho Fiscal, de forma que se possa acompanhar gerencialmente a evolução dos processos internos de apuração, bem como auxiliar a própria Corregedoria-Geral. O Confis estará encaminhando o modelo proposto via e-mail para a Corregedoria-Geral, para avaliação e aprovação, de forma que se proceda aos devidos ajustes no demonstrativo a ser disponibilizado futuramente ao Confis. **10. Diligências do Conselho Fiscal. 10.1. Despacho Presi, de 29 de julho de 2009, acompanhado de documentação anexa, em resposta às Comunicações Internas Confis/2009 nºs 008, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020 e 021.** O Colegiado deliberou por manifestar-se oportunamente. **10.2.** Conforme deliberado na letra (a) do item 4 da Ata da 166ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/06/2009, o Conselho Fiscal solicitou vistas aos processos, objetos dos seguintes votos: **(a) Voto Dirab nº 002/2009: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Conab e as Bolsas de Cereais e/ou Mercadorias:** Após exame do processo, o Conselho verificou que consta a manifestação favorável da área jurídica da Companhia, entretanto, quanto ao amparo legal, somente é feita menção à Lei 8.666/93, sem indicação do artigo, inclusive nos extratos das publicações no DOU. Diante do exposto, o Colegiado solicitou esclarecimentos à Companhia. O Senhor João Paulo, Superintendente de Operações Comerciais, convidado para prestar os esclarecimentos, detalhou a metodologia pela qual a Conab opera junto às bolsas de mercadorias nas atividades de compra e venda de produtos agropecuários. Ao final da explanação do Superintendente, a Conselheira Lúcia Aída observou que, na formalização dos contratos, não ficou

esclarecido qual amparo legal que rege a contratação, visto que, nos extratos do DOU, não constam os artigos da Lei 8.666/93, que dão suporte legal à referida contratação. O Superintendente informou aos Conselheiros que arguirá seus gerentes de área sobre o assunto e prestará a informação sobre a questão legal na próxima reunião do Conselho. **(b) Voto Dirad nº 012/2009 - Enfermidade grave - Pagamento de honorários médicos - Benefício previsto em Acordo Coletivo de Trabalho - Oitiva do Colegiado:** Foi aprovado pela Diretoria Colegiada, na 901ª Reunião Ordinária, o voto para que o Serviço de Assistência à Saúde – SAS mantido pela Companhia, excepcionalmente, acoberte as despesas no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a título de honorários médicos, em decorrência de necessidade de intervenção cirúrgica para dependente de empregado da Companhia lotado na Sureg/ES. Convocada a Senhora Daniela Sette, Gerente de Serviços de Assistência à Saúde, informou que o processo que trata do assunto em referência encontra-se na Sureg/ES, onde se originou. Indagada sobre a posição adotada pela Companhia a respeito da liberação do valor necessário para fazer frente às despesas médicas da dependente do empregado, a Gerente relatou que o valor cobrado pela equipe médica, para efetuar a intervenção cirúrgica, era superior àquele que serve de parâmetro nas tabelas de honorários da Conab. Devido ao estado de saúde da paciente, não havia condições de transportá-la para outra unidade hospitalar. Diante desse quadro, a área responsável na Matriz, após consultar as áreas técnica e jurídica, levou o pleito à Diretoria Colegiada para que fosse aprovada, em caráter emergencial, a cobertura, pela Conab, da despesa com a intervenção cirúrgica. Após as justificativas apresentadas a Diretoria Colegiada aprovou o ressarcimento da despesa dentro dos parâmetros do SAS. Os Conselheiros consideraram os esclarecimentos satisfatórios. **10.3.** Conforme letra (d) do item 4 da Ata da 166ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/06/2009, o Conselho deliberou por solicitar à Companhia esclarecimentos acerca do Voto Presi nº 007/2009, que trata da contratação emergencial de serviços advocatícios no âmbito da Matriz (Processo nº 21200.001266/2009-30), uma vez que, se considerarmos o número de 2.300 ações ao preço de R\$ 17,90, conclui-se que o valor estimado da contratação emergencial seria de R\$ 41.170,00, superior ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 30.000,00 efetuado pela Sociedade de Advogados Ribeiro Coelho Advogados S/C. O Procurador-Geral foi convidado a fornecer os esclarecimentos sobre a contratação emergencial. O Procurador, ao ser indagado a respeito do assunto, detalhou a evolução dos fatos desde a pactuação do primeiro contrato com a Sociedade Ribeiro Coelho Advogados. Informou aos representantes do Conselho Fiscal que a empresa havia solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a Conab. Após análise dos valores atuais, efetuados através de pesquisa de preço junto a diversos escritórios de advocacia e em decorrência do aumento da quantidade de ações nas Justiças Federal, do Trabalho e Tribunais Superiores, a Conab, a princípio, se manifestou favorável à atualização dos valores com a contratada, mas, de acordo com informações do Senhor Procurador-Geral, a Sociedade de Advogados exigia o pagamento dos novos valores (R\$ 30.000,00), retroativos a janeiro de 2008, inclusos os benefícios não concedidos anteriormente. Informou também que a contratada vinha apresentando problemas, como a não observação de cláusulas e condições contratuais estabelecidas, inclusive perdendo ações favoráveis à Companhia por não observação de prazos na esfera judicial. Diante destas ocorrências e possíveis prejuízos causados à Conab, a Proge instaurou diversos processos de cobrança administrativa contra a Sociedade de Advogados Ribeiro Coelho Advogados S/C. Desta forma, o Senhor Procurador-Geral esclareceu os motivos que levaram a Companhia a não aceitar as condições propostas pela referida Sociedade e as medidas adotadas para a contratação emergencial de serviços advocatícios no âmbito da Matriz, com prazo determinado de 180 dias. Por fim, informou que a Conab já providenciou a instauração de procedimento licitatório para contratar um escritório para representar a Conab nas ações judiciais no âmbito da Matriz. Após os esclarecimentos do Procurador-Geral, os Conselheiros consideraram satisfatórias as informações prestadas. **11. Determinações dos Órgãos de Controle Interno (Secretaria Federal de Controle - SFC) e Externo (Tribunal de Contas da União - TCU).** **11.1. Quadro de Acompanhamento das determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União – 2º trimestre/2009 (Comunicação Interna Audin nº 436, de 23/07/2009).** A Audin apresentou a este Confis quadro de acompanhamento sobre as determinações e recomendações do Tribunal de

Contas da União - TCU, consubstanciadas nas deliberações expedidas pela Corte de Contas, no qual são demonstradas sucintamente as providências adotadas ou em curso pela Companhia. O documento reflete o controle eficiente e efetivo da unidade de Auditoria Interna sobre as providências implementadas e as respostas frente às demandas do Controle Externo. **12. Assuntos Gerais. 12.1. Balanço Social 2008.** O Conselho Fiscal acusa o recebimento do Balanço Social 2008, por meio do qual tomou conhecimento das ações desenvolvidas pela Conab em prol da sociedade naquele exercício, cumprindo assim suas missões institucionais. **12.2. Normas de Funcionamento do Conselho Fiscal:** considerando o início de um novo mandato do Conselho Fiscal e o disposto no inciso VIII do art. 3º do Estatuto Social, o Conselho aprovou as seguintes normas de seu funcionamento: **(a) Calendário de Reuniões do Conselho Fiscal para o exercício de 2009.** Definiu-se ratificar, mediante consenso, as seguintes datas das reuniões ordinárias do Conselho, definidas na 160ª Reunião Ordinária, realizada em 19/12/2008: Agosto: 28/08/2009; Setembro: 25/09/2009; Outubro: 30/10/2009; Novembro: 27/11/2009; e Dezembro: 18/12/2009; **(b) Entrega de Documentação pela Companhia ao Confis:** visando dar celeridade e eficiência aos seus trabalhos, o Conselho Fiscal solicita à Companhia encaminhar a documentação, objeto de análise por parte do Colegiado, com antecedência de 5 dias úteis à data de realização da reunião. A documentação entregue, fora do prazo estabelecido, não será objeto de análise do Colegiado na reunião; **(c)** As solicitações e recomendações do Conselho Fiscal serão efetuadas via ata da reunião; **(d)** As cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal serão encaminhadas à Presidência e ao Conselho de Administração para conhecimento e providências. **12.3.** O Conselho Fiscal solicita à Companhia encaminhar os relatórios de Auditoria Independente, pertinentes aos 1º e 2º trimestres do exercício de 2009, uma vez que, até a presente data nenhum relatório foi apresentado. **12.4.** Encaminhe-se cópia da presente Ata à Presidência e ao Conselho de Administração para conhecimento e providências. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, José Augusto Vicarone, Técnico de Nível Superior, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. A próxima reunião – **168ª**, ficou marcada para o dia **28 de agosto de 2009**.



MARCUS VINICIUS SOCIO MAGALHÃES
PRESIDENTE



LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
CONSELHEIRA TITULAR



JOÃO BOSCO BAHIA DOS SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR



JOSÉ AUGUSTO VICARONE
SECRETÁRIO